

34
f.

Ao
Conselho de Administração do IEF - Instituto Estadual de
Florestas
Nesta.

10000000619/16

Abertura: 04/07/2016 16:06:29
Tipo Doc: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Unid. Adm: REGIONAL SUL
Req. Int: PROTOCOLO/RECEPÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIO
Req. Ext: CLARICIO OLEGARIO DA CRUZ+
Assunto: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO

CLARICIO OLEGÁRIO DA CRUZ, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Diamante, 1227 - Jardim Aclimação, nesta cidade de Passos/MG, portador do CPF n. 816.731.186-04, e da cédula de identidade sob n. M 6.520.185, expedida pela SSP/MG, vem tempestivamente, apresentar **Pedido de Reconsideração** referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra o Auto de Infração de n. 021230/2016, que deu origem ao processo administrativo de n. 439854/16 o qual foi indeferido em sua totalidade, conforme comprova cópia da decisão em anexo:

O presente pedido de reconsideração se dá pelo fato de que a decisão ora recorrida não levou em consideração nenhum dos fatos e fundamentos que instruíram aquele recurso.


Desta feita carece ele de uma nova análise por parte deste conselho de administração, para se considerar todos os fatos e fundamentos que foram lançados naquele recurso.

Assim por tudo que do presente processo administrativo consta, requer que após autuado este Pedido de Reconsideração, seja todo o referido processo remetido ao Conselho de Administração do IEF, para a reanálise ora requerida.

Por fim requer a total procedência deste pedido de consideração para que ao final seja totalmente cancelado o auto de infração ora combatido.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Passos/MG, 27 de Junho de 2.016.



-Dr. Donizete Bueno dos Santos-
OAB/MG 43.406